DECRETO LEI Nº 13/60 de 2 de AGOSTO de 1960

ARTUR DEISS, PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAI, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 160 de 3 de Maio de 1960 e COM A APROVAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE MONDAI

.D E C R E T A.

ARTIGO 1º - Fica aberto o credito Especial de CR$ 45.605.00(Quarenta e cinco MIL e seiscentos e cinco cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do presente EXERCICIO, para o pagamento da TAXA TELEFONICA.

ARTIGO 2º - Este Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI, 2 de Agosto de 1960

Artur Deiss
ARTUR DEISS-PREFEITO MUNICIPAL

Harry Dreger
HARRY LEO DREGER-SECRETARIO

Registrado e publicado nesta Secretaria
Pref. Munic Mondai, 2 / 8 / 1960

Secretário Municipal